

2º Trimestre		68 dias	68
3º Trimestre		67 dias	67
	TOTAL		204

Juliana Ferreira de Castro Uebel
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 06/2025/COMISSÃO MUNICIPAL

EDITAL Nº 06/2025/COMISSÃO MUNICIPAL

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PONTUAÇÃO OBTIDA NO PLANO DE TRABALHO - PROCESSO DE SELEÇÃO SUPLEMENTAR DE DIRETOR ESCOLAR

A **COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SUPLEMENTAR**, constituída pela Portaria nº 04/2025/SME, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 02/2025/SME, de 11 de setembro de 2025, e em sua 1ª Retificação, torna público o resultado da pontuação obtida no Plano de Trabalho - Etapa IV, etapa integrante do Processo de Seleção Suplementar destinado à designação de Profissionais da Educação para a Função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio - MT, para o biênio 2025/2026.

Art. 1º. Após análise técnica dos Planos de Trabalho entregues no dia 24 de novembro de 2025, avaliados conforme critérios previstos no Item 7 do Edital nº 02/2025/SME, no Anexo XII (modelo do Plano de Trabalho) e no Anexo XIII (formulário de pontuação), a Comissão Municipal divulga o resultado final da pontuação obtida pelas candidatas:

NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO OBTIDA
DAYANE MIRANDA ROMEIRA	84,0
MAXIMA GRAZIELLA ORTOLAN	94,7
SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS	88,5

Art. 2º. Do resultado final da Etapa IV poderá ser interposto recurso, conforme previsto no Item 9 - Dos Recursos do Edital nº 02/2025/SME.

I - O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail institucional da Comissão: comissaomunicipal.cj.diretor@gmail.com.

II - O recurso deverá ser enviado exclusivamente em formato PDF, devidamente identificado com nome completo e unidade escolar à qual concorre a candidata.

III - Prazo: até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste edital.

IV - O recurso deverá ser apresentado em um dos modelos válidos: Anexo XV (modelo original), ou Modelo reformulado da 1ª Retificação, sendo ambos aceitos pelo certame.

Art. 3º. A análise dos recursos será realizada pela Comissão Municipal e o resultado final consolidado da Etapa IV será divulgado conforme o cronograma do Processo de Seleção.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campos de Júlio - MT, 26 de novembro de 2025.

ODILA NELCI KRAMPE DONAT

Presidente da Comissão

COMISSÃO MUNICIPAL

Andreia Vitorio Diniz

Maria Nunes Freire

Maria Gabriela Pereira Bonotto

Viviane da Silva Mendes

Bruno Fernandes Brughnago

Antonia Freires de Paula

Vera Lucia Pinheiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 21/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊN-

CIA, na forma ELETRÔNICA, autuada sob o nº 21/2025, com o objetivo de selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de reforma e revitalização do canteiro e implantação de ciclofaixa na Avenida Adelino José Zamo.

Valor estimado: R\$ 1.027.859,71.

Critério de julgamento: Menor preço.

Modo de disputa: Aberto.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>.

Início do recebimento das propostas: a partir da publicação deste aviso.

Fim do recebimento das propostas: dia 16/12/2025, 08h59 (horário de Brasília).

Início da disputa: dia 16/12/2025, às 09h00 (horário de Brasília).

O Edital e anexos estarão disponíveis para conhecimento dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e poderão ser gratuitamente obtidos por

meio de mídia eletrônica (pen drive, e-mail etc.), ou por meio do endereço eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Concurrenca-eletronica/>, por meio da plataforma Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, ou, ainda, por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 01 de dezembro de 2025.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

PORTARIA Nº. 491, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 148, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, aprovado com base nas avaliações, relatórios, pareceres da Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório instituída através dos Decreto nº. 255, de 30 de outubro de 2023 e suas alterações através do Decreto nº. 241, de 16 de outubro de 2025 e Homologação do Prefeito, reconhecendo como sendo de 03 (três) anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade.

NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO
Marcio Ferreira de Paulo	Agente de Combate às Endemias

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

NOTIFICAÇÃO

Ao Sr.

JÉSSICA ARRUDA FRANÇA

D-LUX CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Cinco, s/nº, Bairro Centro América

CUIABÁ - MT

NOTIFICAÇÃO 01

EMPREENDIMENTO: Implantação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) na Escola Municipal Germano Lazaretti

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT

CONTRATO: 120/2025

Prezado(a) Senhor(a),

A fiscalização da obra verificou inconsistências relevantes na execução da fundação destinada ao reservatório de água, especialmente no que se refere à conformidade entre o projeto apresentado pela equipe em campo e o projeto que integrou o processo

licitatório. Constatou-se que o material disponibilizado aos profissionais diverge do projeto oficialmente contratado, resultando em execução inadequada dos elementos estruturais.

Foram identificados os seguintes pontos:

- As estacas foram executadas com profundidades inferiores às estabelecidas no projeto contratado, em razão da utilização de informações divergentes.
- Os chumbadores não foram instalados conforme previsto, sendo omitidas as esperas necessárias para o recebimento do reservatório, com indicação de uso posterior de chumbadores do tipo parabol.
- As armaduras executadas não correspondem às armaduras constantes no projeto aprovado, havendo divergência entre o detalhamento contratado e o adotado em obra.

Diante dessas desconformidades, solicita-se que o bloco de coroamento e fundações sejam refeitos de acordo com o projeto correto, observando todas as especificações técnicas contratadas.